



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 16 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.650, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora Glória Karina Fachinconi, por meio do protocolo nº 000001681/2023, requereu a exoneração do cargo de Monitor que ocupa junto ao município, sendo esta a partir de 18/09/2023, para fins de assumir outro cargo público deste mesmo órgão,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido **GLÓRIA KARINA FACHINCONI**, portadora do RG nº 44.782.121-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de **"MONITOR"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.651, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se designar servidor para proceder com organização e supervisão das atividades referentes ao Departamento de Almojarifado e Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se centralizar o controle dos serviços para melhor acompanhamento e orientação das equipes vinculadas às atividades do Departamento de Almojarifado e Serviços Gerais,

CONSIDERANDO finalmente as responsabilidades e atividades que o servidor desempenhará junto ao Departamento de Almojarifado e Serviços Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **CÍCERO PATEIS**, portador do RG. 28.040.031-7 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de **"Operador de Máquinas Especiais"**, para responder interinamente pelo

Departamento de Almojarifado e Serviços Gerais, a partir de 15/09/2023.

Artigo 2º - ATRIBUIR ao servidor a **Gratificação de Função**, nos termos do artigo 2º, "a" da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/09/2023, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.192, de 02 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.652, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos para designar o servidor Sr. Carlos César dos Santos, lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, para desempenho de função junto ao Departamento de Vias Rurais e atribuir a gratificação, tudo nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022,

Considerando as responsabilidades e atividades que o servidor desempenhará, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **CARLOS CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG. 19.579.438 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de **"Operador de Máquinas"**, para **desempenho de função** junto ao Departamento de Vias Rurais, nos termos do artigo 2º, letra "a" da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - ATRIBUIR para o servidor a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/09/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças